



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Recursos Naturais-Sema, localizada na Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan - Calhau - 65.071-380 - São Luís - MA, atendendo ao disposto na Lei Estadual nº 10.161 de 26 de novembro de 2014, convoca as Entidades interessadas e Órgãos que comprovem pertinência temática que justifiquem a sua participação no processo eleitoral para o preenchimento de vagas de Conselheiros Titulares e Suplentes dos Segmentos de Sociedade Civil, Organizações Não Governamentais, Instituições de Ensino e Pesquisa e do Setor Produtivo para comporem o Plenário do Fórum Maranhense de Mudanças do Clima-FMMC, biênio 2020-2022:

**1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

1.1. As vagas para preenchimento relativas ao Fórum Maranhense de Mudanças do Clima-FMMC estão distribuídas, de acordo com o art. 2º da Lei nº 10.161 de 26 de novembro de 2014, da seguinte forma:

I - 05 (cinco) vagas para Titulares e 05 (cinco) para Suplentes do Segmento Sociedade Civil;

II - 05 (cinco) vagas para Titulares e 05 (cinco) para Suplentes do Segmento Organização Não Governamental;

III - 05 (cinco) vagas para Titulares e 05(cinco) para Suplentes do Segmento Instituições de Ensino e Pesquisa;

IV- 05 (cinco) vagas para Titulares e 05 (cinco) para Suplentes do Segmento Setor Produtivo;

V- 05 (cinco) vagas para Titulares e 05 (cinco) para Suplentes do Segmento Setor Instituições Financeiras;

## 2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Para participar do processo eleitoral a Entidade e seus respectivos representantes deverão providenciar a inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - "Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades", devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando seu Representante, disponível em anexo neste Edital.

II - Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrado e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, se for o caso;

III - Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria, caso exista;

IV - Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida.

V - Cópia dos documentos de identidade e CPF do Representante indicado pela Instituição.

VI - Procuração específica Pública ou Particular, dispensada o reconhecimento de firma, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018, desde que autorize a representação do seu Outorgante, para participar da eleição.

2.2. A inscrição das Entidades interessadas e seus respectivos membros escolhidos será realizada no período 14 de novembro até 20 de janeiro, através da análise e aprovação da documentação descrita no item 2.1 deste Edital, a ser protocolada:

2.2.1. Via e-mail [economia.verde@sema.ma.gov.br](mailto:economia.verde@sema.ma.gov.br), com os documentos em formato PDF, e assunto do e-mail: "Processo de eleição visando o preenchimento de vagas de Conselheiros Titulares e Suplentes dos Segmentos da Sociedade Civil, Organizações Não Governamentais, Instituições de Ensino e Pesquisa e Setor Produtivo para comporem o Plenário do Fórum Maranhense de Mudanças do Clima-FMMC, biênio 2020-2022" .

2.2.2. Através do Gerenciador Eletrônico de Documentos – GED -SEMA segundo a Portaria SEMA Nº 118 de 02/07/2019, publicada no DOE 125 DE 05.07.2019, no campo "Tipo de Processo" selecionar "Solicitação", na Descrição, copiar o texto: "Processo de eleição visando o preenchimento de vagas de Conselheiros Titulares e Suplentes dos Segmentos Sociedade Civil, Organizações Não Governamentais, Instituições de Ensino e Pesquisa e Setor Produtivo para comporem o Plenário do

Fórum Maranhense de Mudanças do Clima-FMMC, biênio 2020-2022". Na aba "Tipos de Documento", selecionar "Requerimento" e anexar o Formulário de Inscrição para Habilitação de Entidades e a apresentação da Documentação descrita no item 2.1 do Edital, e, por último, no campo "Destinatário" endereçar à Superintendência de Economia Verde.

2.3. Finalizado o período de inscrição, os documentos apresentados pelas Entidades, serão analisados pela Comissão Eleitoral que habilitará a Entidade que atender aos requisitos elencados nos incisos de I a VI do item 2.1 deste Edital.

2.4. Encerrado o prazo para a inscrição das Entidades, a Comissão Eleitoral tornará pública a relação dos habilitados a concorrerem às vagas para o Fórum Maranhense de Mudanças do Clima-FMMC, até dia 24 de Janeiro de 2019 na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema ([www.sema.ma.gov.br](http://www.sema.ma.gov.br)), bem como fixará a referida lista no mural de acesso ao público no prédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema.

2.5. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso escrito, no prazo de 02 (dois) dias para a Comissão Recursal através do e-mail: [economia.verde@sema.ma.gov.br](mailto:economia.verde@sema.ma.gov.br), contados da data publicação da lista de Entidades habilitadas definida no item 2.4 deste Edital.

2.6. Havendo recurso, a Comissão Recursal procederá ao julgamento e divulgará sua decisão, no dia seguinte, na forma estabelecida no item 2.4 deste Edital, a lista final de Entidades habilitadas.

2.7 – Das decisões proferidas pela Comissão Recursal, não caberá recurso administrativo.

### **3. DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA**

3.1. Vencida a etapa de habilitação, será aberta ao público, a Assembleia Deliberativa, para eleição e definição dos Conselheiros Titulares e Suplentes das vagas do Segmento da Sociedade Civil; Organizações Não Governamentais; Instituições de Ensino e Pesquisa e do Setor Produtivo para comporem a Plenária do Fórum Maranhense de Mudanças do Clima-FMMC.

3.2. A Assembleia Deliberativa acontecerá no dia 29 de janeiro de 2019, no horário das 08:00 às 18:00, no Auditório da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM – Avenida dos Holandeses, nº 06, Calhau - São Luís - MA.

3.3. A Comissão Eleitoral organizará e coordenará os procedimentos para a eleição, bem como definição dos Conselheiros Titulares e Suplentes das vagas dos Segmentos

da Sociedade Civil, Organizações Não Governamentais, Instituições de Ensino e Pesquisa e do Setor Produtivo, durante a Assembleia Deliberativa, obedecendo ao disposto no Regulamento da Eleição a ser lido.

3.4. Somente poderão participar do processo de eleição, com direito à voz e voto, as Entidades consideradas habilitadas pela Comissão Eleitoral, além da própria Comissão Eleitoral e Recursal, através de seus respectivos membros Titulares e Suplentes, na forma do item 2 deste Edital.

3.5. As Entidades consideradas habilitadas poderão ser representadas, no dia da Assembleia Deliberativa por Procurador, devidamente constituído por instrumento público de Procuração específica ou Procuração particular, dispensado o reconhecimento de firma, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018, desde que autorize sua representação, para participar da eleição.

3.6. O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral, e, posteriormente, divulgado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, através do sitio [www.sema.ma.gov.br](http://www.sema.ma.gov.br).

3.7. Os Conselheiros eleitos e seus respectivos Suplentes serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, através de Decreto, conforme disposto no §1º, do art. 2º, da Lei nº 10.161/2014.

#### **4. DOS CASOS OMISSOS**

4.1. As omissões ou dúvidas em relação ao presente Edital serão dirimidas e decididas pela Comissão Eleitoral, juntamente com o Secretário Executivo do Fórum Maranhense de Mudanças do Clima – FMMC, que será designado pela autoridade competente.

São Luís - MA, 07 de janeiro de 2020.

**RAFAEL CARVALHO RIBEIRO**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Assinado Digitalmente

**ANEXO: I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES**

**1. INSTITUIÇÃO**

**Nome da Instituição:**

**Segmento:**      Empresarial   
Organização Não Governamental   
Instituição Financeira

Sociedade Civil   
Instituição de Ensino e Pesquisa

**Endereço:**

**Fone/Cel:**

**CEP:**

**Município/UF:**

**E-mail:**

**CNPJ:**

**1. REPRESENTANTE PARA PROCESSO ELETIVO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA**

**Nome Completo:**

**CPF:**

**ID:**

**Fone/Cel:**

**CEP:**

**Município/UF:**

**E-mail:**

## **2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

“Formulário de Inscrição para Habilitação de Usuários e da Sociedade Civil”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando seu representante, disponível em anexo neste Edital;

Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados e Atas de alteração destes ou ainda Contrato Social, se for o caso;

Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;

Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida.

Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante indicado pela Instituição



Documento assinado eletronicamente em 13/01/2020, às 16:17.

Assinado por: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 99944551, Código CRC: BRSZSGCQ

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.